

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Fazendo Acontecer*

**LEI MUNICIPAL Nº 1585 DE 02 DE JULHO DE 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A  
REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS  
PRODUTORES DE SANTO ANTÔNIO – SANTA  
TEREZA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE SANTO ANTÔNIO – SANTA TEREZA.

Art. 2º - O valor autorizado por esta lei tem por finalidade ajudar a referida associação na construção de sua Sede própria para abrigar as instalações de uma cozinha comunitária.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 02 de julho de 2008.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**